

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de plotagem/aplicação de adesivos para identificação de veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	078.005.001	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,40 X 0,50, COM OS SEGUINTE DIZERES: BRASÃO DO MUNICÍPIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.	SERVIÇO	20
2	078.005.002	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,30 X 0,40, COM OS SEGUINTE DIZERES: BRASÃO DO MUNICÍPIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.	SERVIÇO	28
3	078.005.003	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,10 X 0,20, COM OS SEGUINTE DIZERES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS; NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO.	SERVIÇO	16
4	078.005.004	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,20 X 0,30, COM OS SEGUINTE DIZERES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS; NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO.	SERVIÇO	15

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Vigência do Contrato:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

1.5. Do Local de entrega dos serviços:

1.5.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do estabelecimento ou seja em sede própria da Contratada quando solicitados, de forma parcelada, conforme

Autorização de Fornecimento dos serviços, expedita pela Secretaria Municipal de Saúde, **conforme condições** estabelecidas nos **itens 4, 5 e 7.1** deste instrumento.

1.6. Da Garantia:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, analisou e constatou a necessidade de abrir processo administrativo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de plotagem/aplicação de adesivos para identificação de veículos que compõem sua frota para melhor atender as demandas e identificando os veículos utilizados em serviços.

2.2. Os Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, através da Diretoria de Transporte, fazem constantes viagens levando pacientes que necessitam de tratamento médicos fora do nosso município. Desta forma, pela transparência do Serviço Público precisam serem identificados como de uso institucional.

2.3. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento em relação aos veículos da frota, mas levando em consideração a aquisição de novos veículos, bem como alguma substituição por outro motivo que fora da garantia.

2.4. Considerando o valor apresentado para a contratação, condizente com os limites do art. 75 da lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A necessidade vislumbrada pelo Fundo Municipal de Saúde de Água CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, consiste na regularização da identidade visual dos veículos para utilização nas suas atividades diárias, de forma a mante-los identificados como de uso institucional

3.2. A solução consiste na contratação de serviços de plotagem/aplicação de adesivos para identificação de veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde, é eficiente em termos econômicos e em termos técnicos. A estimativa das quantidades é relacionada com a atual necessidade do Secretaria Municipal de Saúde, não sendo excessiva ou insuficiente. As especificações seguem a mesma linha, não sendo excessivas ao ponto de ser luxo ou baixas demais atribuindo diminuta vida útil aos objetos que compõem a presente serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá aderir às seguintes disposições:

4.1.1. Os materiais empregados no serviços deverão ser de excelente qualidade, com acabamento e construção impecáveis, ficando a contratada responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica ou norma técnica acerca da qualidade, especificações e exigências legais dos itens que serão entregues.

4.1.2. Não serão aceitos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações solicitadas, no total ou em parte, sendo observado, no que couber, a Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.3. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas e atender com prontidão as reclamações advindas da contratante.

4.1.4. A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros por sua ineficiência ou irregularidade na execução das obrigações assumidas.

4.1.5. A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem prévia autorização da contratante.

4.1.6. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais fornecidos, e indicando representante e dados para contato e notificação.

4.1.7. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obrigação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.8. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, instrumento contratual ou congênere, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Considerando que os veículos são de uso constante nos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa contratada deverá realizar os serviços sob a demanda, ou seja, servidor incumbido realizará contato para marcar dia e horário em que 1 (um) ou mais veículos passarão pelo processo de adesivagem, não podendo 1 (um) veículo permanecer no local para o serviço por mais de 05 (cinco) horas, portanto a empresa deve determinar previamente a sua disponibilidade para que não ocorra interrupção do serviço público. Independentemente do modo que for convencionado, todos os veículos deverão passar por efetiva adesivagem no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, não podendo haver descumprimento desse prazo por ato atribuído exclusivamente à empresa contratada.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no município de Água Clara/MS, visto que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde que realizam viagens intermunicipais e interestaduais não passam sempre pelo mesmo itinerário, alguns são reservados apenas para o itinerário entre o município de Água Clara/MS e o município de Campo Grande/MS e outros somente entre Água Clara/MS e o município de Três Lagoas/MS, por exemplo. Bem como, não é financeiramente viável a logística de deslocar os veículos para a realização do serviço em outro município, considerando os custos de material de consumo e tempo envolvidos e a impossibilidade de interrupção prolongada da função institucional de transporte de pacientes em que estão empregados, desta forma, o serviço deverá ser realizado na circunscrição do município de Água Clara/MS, podendo ofertar empresas de

outros municípios, porém cientes de que o serviço deverá ser realizado nesta urbe em local mantido pelo fornecedor.

5.3. O prazo de execução dos serviços, independente da categoria do veículo, será de no máximo 05 (horas) dias a contar da entrada do veículo na sede da contratada.

5.4. A contratada somente poderá executar o serviço após o recebimento da Autorização de Fornecimento dos serviços.

5.5. A contratada durante a execução dos serviços, deverá remover todo e qualquer adesivo, resíduos e cola do veículo de modo que possa executar o serviço de adesivagem com máxima qualidade e perfeição.

5.6. O fornecimento dos materiais ficará por conta da contratada e deverão ser de ótima qualidade, podendo estes no ato da entrega do(s) veículo(s) ser(em) recusado(s), devendo retornar para as devidas correções seguindo o mesmo prazo.

5.7. A contratada é responsável pela produção da arte final necessária à confecção do material a ser impresso.

5.8. A prova da arte final poderá ser encaminhada em arquivo eletrônico, devendo possibilitar a verificação das características da arte a ser executada nos veículos, tais como: cores da impressão, diagramação, padrões de fonte dos textos, etc.

5.9. Em caso de reprovação da prova da arte final, a Contratante apontará(s) desconformidade (s) verificada(s) e notificará a contratada sobre o envio de nova prova.

5.10. Deverá ser observada garantia do serviço durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5.11. Caso o fabricante forneça uma garantia superior, será levada em consideração a de maior tempo.

5.12. A garantia contra defeitos ou vícios de fabricação será prestada pela empresa contratada, sem ônus ao órgão /entidade.

5.13. O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivo antigo, preparação e aplicação de nova plotagem.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

6.7.3. Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.4. Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço.

6.7.5. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 3 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.7. Todos os custos com impostos, taxas e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da contratada.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento POR MENOR PREÇO, considerando o valor da contratação e o cabimento dos artigos 72 e 75, II da lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 226

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0046 – Fortalecimento em Saúde

Projeto / Atividade: 2129 – Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.0000 - 039.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Ficha: 245

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 - Gestão da Atenção Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.621.0000 - 041.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Água Clara/MS, 19 de março de 2024.

Alex de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 422 de 12/07/2023

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

- 2- Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de plotagem/aplicação de adesivos para identificação de veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,40 X 0,50, COM OS SEGUINTE DIZERES: BRASÃO DO MUNICÍPIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.	SERVIÇO	20		
2	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,30 X 0,40, COM OS SEGUINTE DIZERES: BRASÃO DO MUNICÍPIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.	SERVIÇO	28		

3	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,10 X 0,20, COM OS SEGUINTE DIZERES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS; NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO.	SERVIÇO	16		
4	PLOTAGEM/APLICAÇÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO DO ADESIVO NÃO INFERIOR A 0,20 X 0,30, COM OS SEGUINTE DIZERES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS; NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO.	SERVIÇO	15		

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, ____ de abril 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.